



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4852 05 2m2

12417

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 12/4/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 13/4/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 18/4/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 19/4/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S A C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Deferir ao cons. e fiscalização de lés
- 3) Voltar ao urbanismo
- 4)

EM 23/11/20

DIRETOR DEL



Sullivan Munola
Diretor do Depto. Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.
Em, 26/04/17.

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

02/04/17

Secretaria do S.A.C.

Just

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM, 08/05/17

Leonil
PPS

Sandro Peruzzini

24/05

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões

25/05/17

Secretaria do S.A.C.

Just

fl. 06
di

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	N.º DE REGISTRO
4852	06	13



SANDRO PARRINI
VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 125/2017

Processo: 4857/2017

Autor: Nathan Medeiros

Ementa: "Revoga a Lei Ordinária Nº 2358/75".

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Nathan Medeiros, o Projeto de Lei em epígrafe revoga a Lei Ordinária Nº 2358/75.

Trata o Projeto de Lei de revogação da Lei Ordinária 2.358/75, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de escadas no exterior de edificações com quatro ou mais andares com o intuito de disponibilizar uma saída alternativa da edificação em caso de incêndio.

Em sua justificativa, o proponente entende que o cumprimento desta norma é extremamente prejudicado devido à difícil fiscalização pelo Poder Executivo, o que faz com que prejudique sua efetivação. Além disso, houve um aumento de edificações na cidade tanto no número quanto no tamanho, sendo comum em nosso Município edificações com mais de 10 (dez) pavimentos, tornando a norma inútil.

II – PARECER DO RELATOR

A simples leitura da Lei Ordinária nº 2.358/75, nos mostra que realmente ela é totalmente ineficaz, e não possui aplicação prática e efetiva.

A Lei, objeto da proposição está totalmente ultrapassada pelas características das construções modernas e mais atuais, que não coadunam com o modelo ali previsto.

O projeto de lei em questão poderá seguir o seu trâmite normal, por tratar-se de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, não interferindo no Poder Executivo Municipal.

A proposição em questão não incorre em nenhum dos casos de inconstitucionalidade formal ou material, segundo nosso entendimento.

Registre-se que as atribuições da Câmara Municipal encontram-se inseridas nos Art. 64 incisos I a XVIII e a sua competência privativa está contida no Art. 65, incisos I a XXVIII, todos do Regimento Interno.

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes
5º Andar, sala 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29.050-940.

fl 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1852	07	AB



SANDRO
PARRINI
VEREADOR

Do exposto, após analisados os aspectos legais da proposição em epígrafe, smj, a proposição atende aos ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao artigo 61 da Resolução 1919/14, e assim sendo, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei 125/2017.

É o parecer.

Palácio Atilio Vivácqua, 25 de Maio de 2017.


Sandro Parrini
Vereador - PDT
Comissão de Justiça e Segurança Pública

 **Sandro Parrini**
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes
5º Andar, sala 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29.050-940.

Identificador: 350030003900320033003A00540052004100 Conferência em <http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1857	08	A

Cio del SAE.
Cópia junta aos autos Parecer do Relator
Encaminhamos o Presente.
Em 26/05/2017.

Claudia de Brito

CONCEDIDO VISTA

Solicitado pelo Vereador

Presidente Comissão

Em 08/06/17

visto,
Desse modo - se ao SAC sem parecer divergente
Em 09/06/17

Roberto Martins



Roberto Martins
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 125/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4852	09	AB

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
30	Leonil
32	Mazinho dos Anjos
34	Roberto Martins
36	Waguinho Ito

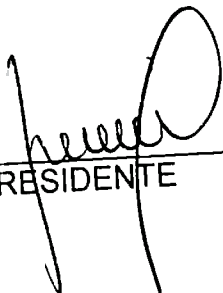
Partido	Voto
PPS	Sim
PSD	Sim
PTB	Sim
PPS	Sim

Horário
15:10:38
15:10:50
15:10:39
15:10:41

TOTAL
4

Totais da Votação :

SIM 4 NÃO 0



PRESIDENTE

SECRETARIO

